



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 98/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020.

**“Dispõe sobre a designação de funcionário (a) para substituição em cargo”.**

**Wagner Roberto de Lima**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:-

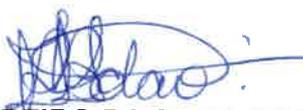
**Art. 1º** - Designar a Sra. **Caroline Letícia Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.077.668-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 423.243.228-03, ocupante do cargo de **Escriturário (a)**, de provimento efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos até que a funcionária titular **Mariana de Oliveira Turini**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.994.251-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 299.107.178-83/SSP, retorne em suas funções, devendo à designada, além das funções normais de Escriturário (a), responder pelas atribuições do referido cargo, percebendo inclusive todas as vantagens e benefícios relativos ao mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de julho de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 06 de julho de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 99/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

**“REPUBLICADA POR INCORREÇÃO”**

**“Dispõe sobre alterações no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a viger no biênio 2020/2022”.**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Platina/SP, passa a ter a seguinte composição:

#### **I- Representante do Poder Executivo Municipal**

**Titular:** Marli Aparecida Luiz de Melo - CPF/MF Nº 261.266.688-55

**Suplente:** Eliana Aparecida Bresciani - CPF/MF Nº 258.285.028-40

**Titular:** Inês Lourenço da Silva – CPF/MF Nº 096.308.718-58

**Suplente:** Vanessa Aparecida Borges – CPF/MF Nº 306.451.998-00

#### **II- Representantes de Professores das Escolas Públicas Municipais**

**Titular:** Simone Pereira da Silva Montechieze – CPF/MF Nº 120.183.818-57

**Suplente:** Silvana Alves de Souza – CPF/MF Nº 206.440.888-69

#### **III-Representantes de Diretores das Escolas Públicas**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## Municipais

**Titular:** Valkíria Ribeiro Garcia Marcelo – CPF/MF Nº 110.780.348-93

**Suplente:** Marcia de Fátima Carvalho Moreira – CPF/MF Nº 130.885.378-57

### IV-Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas

**Titular:** Edna Aparecida Dias – CPF/MF Nº 137.118.938-21

**Suplente:** Leticia Mariane da Silva – CPF/MF Nº 424.503.838-16

### V-Representantes de Pais de Alunos

**Titular:** Fabiana Soares Bezerra de Paula – CPF/MF Nº 431.482.528-61

**Suplente:** Lígia Maria Gonçalo – CPF/MF Nº 470.177.638-66

**Titular:** Luciana Braga Nunes Zucchi – CPF/MF Nº 306.262.088-90

**Suplente:** Alaiana Maria Ladeira de Souza – CPF/MF Nº 439.790.628-99

### VI-Representantes de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

**Titular:** Maria Antônia Azarias – CPF/MF Nº 158.844.458-90

**Suplente:** Alicio Ribeiro do Nascimento – CPF/MF Nº 144.785.208-79

**Titular:** Idair Moreira Pedroso – CPF/MF Nº 129.300.108-27

**Suplente:** Cinira Prado dos Santos de Oliveira – CPF/MF Nº 246.864.018-79

### VII- Representantes do Conselho Municipal da Educação

**Titular:** Celso de Camargo Lima – CPF/MF Nº 053.866.358-83

**Suplente:** Sueidi Aparecida Bento de Oliveira – CPF/MF Nº 313.530.998-30

### VIII- Representante do Conselho Tutelar

**Titular:** Lucia Helena Bento da Silva – CPF/MF Nº 338.862.818-17



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Suplente:** Érika Caroline de Oliveira – CPF/MF Nº 439.373.808-09

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 114/18 de 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de julho de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de julho de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 100/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020.

### “REPUBLICADA POR INCORREÇÃO”

**“Dispõe sobre alterações na Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a vigor no biênio 2020/2022”.**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Platina/SP, passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:** Simone Pereira da Silva Montechieze – CPF/MF Nº 120.183.818-57

**Vice-Presidente:** Valkíria Ribeiro Garcia Marcelo – CPF/MF Nº 110.780.348-93

**Secretária:** Inês Lourenço da Silva – CPF/MF Nº 096.308.718-58

**Art. 2º** De conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº. 934/07, o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 119/18 de 20 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de julho de 2020.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de julho de 2020.

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 101/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de funcionário público municipal”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65 inciso I da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Exonerar a pedido o **Sr. Paulo Henrique de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 45.594.330-8 e CPF/MF nº. 310.511.218-92, do cargo de **Assessor de Compras**, de provimento em comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de julho de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 20 de julho de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 102/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Presidente e os Seguintes Membros abaixo relacionados, para comporem comissão visando à elaboração de laudo de avaliação dos Bens Imóveis da municipalidades, até 31 de dezembro de 2020.

- **Presidente: Everson Luís de Lima**  
RG Nº. 33.404.786-9-SSP/SP
- **Membro: Gleice Kelly Bento da Silva**  
RG Nº. 45.178.361-X SSP/SP
- **Membro: Isabela Tatiana Ferreira de Paula**  
RG Nº. 45.281.926-X SSP-SP

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de julho de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 20 de julho de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA N.º 103/20 DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração de Servidor (s) Municipal para atuar na função de “Gestores de Contratos”, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela edilidade.

### RESOLVE:-

Art. 1º - Designar os seguintes servidores abaixo mencionados como respectivamente Gestor e Suplente para exercerem as funções em todos os contratos/atas de registro de preço que se encontra em vigor celebrados por este órgão federativo, até o término de cada contratação.

- **SETOR DA ADMINISTRAÇÃO**

**GESTOR:** Donizete Aparecido Ferreira Lima – CPF: 058.462.138-80

**SUPLENTE:** Everson Luís de Lima – CPF: 291.578.828-60

- **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**GESTOR:** Ana Paula Scala Biason Fadel – CPF: 272.447.348-59

**SUPLENTE:** Julia Frandzen Bastos – CPF: 332.341.638-47



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**GESTOR:** Ana Maria Góes – CPF: 096.296.948-67

**SUPLENTE:** Raphael Chade – CPF: 319.943.628-55

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**GESTOR:** Elaine Aparecida Semeghini Hanisch – CPF: 138.265.508-89

**SUPLENTE:** Lívia Pereira Maciel de Lima – CPF: 282.155.608-06

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GESTOR:** Maria Cristina de Micheli Azevedo – CPF: 632.650.008-77

**SUPLENTE:** Rosangela Martins da Silva – CPF: 158.807.068-93

- **SETOR DE OBRAS**

**GESTOR:** Isabela Tatiana F. de Paula Barbosa – CPF: 414.065.928-97

**SUPLENTE:** Danilo Bernardes Lourenço – CPF: 042.711.836-01

- **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GESTOR:** Elaine Teixeira Melico – CPF: 246.794.488-30

**SUPLENTE:** Maria Adélia Carro – CPF: 257.058.778-89

- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI**

**GESTOR:** Claudia Dias Payão – CPF: 130.851.198-17

**SUPLENTE:** Juliana de Fátima Oliveira Santos – CPF: 290.276.188-01

**Art. 2º** - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

II – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

IV – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VI – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VIII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

XI – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Administração/Contabilidade, visando o pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XII – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e;

XIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Parágrafo 1º** - Quando o caso, a verificação da utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, este será de responsabilidade do servidor ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, **Sr.º Lucas Garcia dos Santos Rodrigues**, portador do n.º de RG: **33.287.721-8**, CPF: **327.037.798-36**, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do respectivo contrato designado pela administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**Parágrafo 2º** - No que tange a fiscalização de obras e serviços de engenharia, a verificação dos serviços e recebimento dos mesmos conforme exigidos pela



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

legislação pertinente, independentemente do setor, este será de responsabilidade do Engenheiro Civil, contratado para acompanhamento e fiscalização das obras, **Sr.º Danilo Bernardes Lourenço**, portador do **RG: 62.641.440**, **CPF: 042.711.836-01**, **CREA nº506.192.526-5**, cabendo ao mesmo a verificação da execução dos serviços de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do respectivo contrato designado pela administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**Parágrafo 3º** - A designação de que trata esta portaria aplica-se aos Contratos e Atas de Registro de Preços dos exercícios anteriores ainda vigentes no exercício atual.

**Art. 3º** - A designação de que se trata está Portaria, não acarretará nenhum acréscimo adicional aos servidores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria nº 141/2019, 30 de agosto de 2019 e Portaria nº 180/2019, 11 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de Julho de 2020.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 21 de Julho de 2020.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria